



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 31

DISPENSA DE LICITACAO Nº 10/2019

OBJETO: Aquisição de bancadas em granito para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Nascente do Sol.

RECURSOS:

4.4.90.51.01.07.00	POSTOS DE SAÚDE		
(235)06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1303	Departamento de Saúde

CRITÉRIO: Menor Preço

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000002

Memorando Interno

Em 19 de Março de 2019

Ao Departamento de Licitação

Assunto: **BANCADAS UBS NASCENTE DO SOL**

Solicitamos que seja aberto processo de **DISPENSA** para compra de material e mão de obra das bancadas da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** localizada no Bairro Nascente do Sol, pois o contrato vinculado com a empresa Belão & Belão venceu em 2017. Tendo como dever a Prefeitura Municipal sua conclusão.

(Orçamentos em anexo).

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Silva do Carmo
Assessora de Planejamento
CAU: 213725-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 035119
Data: 10-04-19
Horário: 11:33
Assinatura: [assinatura]

C = 38
PA = 42
PC = 33

VALDINEI JOSÉ DE ASSIS-ME

CNPJ: 20.745.566/0001-50

IE: 90670735-73

RUA: ODILIN LEITE RODRIGUES 1739

BAIRRO: BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS PR

2 BANCADA 1,20X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA LOUÇA E SUPORTE: 660,00
2 BANCADA 1,70X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA LOUÇA E SUPORTE: 826,00
4 1 BANCADA 1,50X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA LOUÇA E SUPORTE: 385,00
3 BANCADA 1,50X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA LOUÇA E SUPORTE:
1,153,00
1 BANCADA 2,70X0,60 GRANITO CINZA S/ CUBA E SUPORTE: 450,00
5 1 BANCADA 2,70X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA INOX E SUPORTE: 570,00
1 BANCADA 1,50X0,60 GRANITO CINZA C/ CUBA INOX E SUPORTE: 385,00

VALOR TOTAL: 4,429,00

Samantha Ribeiro de Almeida

VALDINEI JOSÉ DE ASSIS - ME

20.745.566/0001-50

VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME

Rua Odilon Leite Rodrigues, Nº 1739

Boa Vista-CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

MARMORARIA ROMANO LTDA

Mármore e Importados

À
Pamela

Vimos através desta, informar a V. Senhoria orçamento para fornecimento de granito e mármore, espessura 2 cm das peças descritas no memorial da obra:

- 02 bancadas 1,20x0,60 em granito Cinza totalizando 1,94m² de pedra, 02 cubas de louça e 04 ferros para instalação.
R\$ 690,00
- 02 bancadas 1,70x0,60 em granito Cinza totalizando 2,68m² de pedra, 02 cubas de louça e 04 ferros para instalação.
R\$ 840,00
- 01 bancadas 1,50x0,60 em granito Cinza totalizando 1,19m² de pedra, 01 cubas de louça e 02 ferros para instalação.
R\$ 390,00
- 03 bancadas 1,50x0,60 em granito Cinza totalizando 3,57m² de pedra, 03 cubas de louça e 06 ferros para instalação.
R\$ 1.170,00
- 01 bancadas 2,70x0,60 em granito Cinza totalizando 2,08m² de pedra, 01 cubas de louça e 03 ferros para instalação.
R\$ 590,00
- 01 bancadas 2,70x0,60 em granito Cinza totalizando 2,08m² de pedra, 01 cubas de louça e 03 ferros para instalação.
R\$ 590,00
- 01 bancadas 1,50x0,60 em mármore Branco totalizando 2,08m² de pedra, 01 cuba de inox e 02 ferros para instalação.
R\$ 530,00

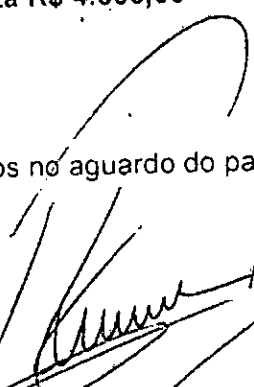
Total - R\$ 4.800,00

Condição de pagamento - a vista R\$ 4.800,00

a prazo - R\$ 5.040,00 ent+30/60

Sem mais para o presente, ficamos no aguardo do parecer favorável.

Atenciosamente


Marmoraria Romano Ltda
Marco A. Romano
Diretor

5.6	BANCADA DE 1,20X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO, INCLUINDO CUBA	UNI	2	R\$ 1.714,00
5.7	BANCADA DE 1,70X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO, INCLUINDO CUBA	UNI	2	R\$ 2.044,00
5.8	BANCADA DE 1,50X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO, INCLUINDO 1 CUBA	UNI	1	R\$ 898,00
5.9	BANCADA DE 1,50X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO, INCLUINDO CUBA	UNI	3	R\$ 2.694,00
5.10	BANCADA DE 2,70X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO	UNI	1	R\$ 1.073,00
5.11	BANCADA DE 2,70X0,60 NO GRANITO CINZA COM ACABAMENTO DUPLO RETO, INCLUINDO CUBA	UNI	1	R\$ 1.323,00
5.12	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA COZINHA 1,50X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1	R\$ 1.253,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.999,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

60% DE ENTRADA - 40% NA ENTREGA

Luiz Antônio Zanette - Me

CNPJ: 01.319.152/0001-14

Inscrição: 90112357-83

Rod. BR 153 KM 42 n° 1295

S.A. P - (43) 3534 4031



000006

Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

Marmoraria Platinense

1 mensagem

Marmoraria Platinense <marmoplat@hotmail.com>

19 de março de 2019 08:43

Para: Pâmella Bacellar <bacellar.arq@gmail.com>

Marmoraria Platinense**Danilo Zanette**

(43) 3534-4031

(43) 9935-0056

Livre de vírus. www.avast.com.**SOLICITAR ORÇAMENTO.xlsx**

11K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

050007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.745.566/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL VALDINEI JOSE DE ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ODILON LEITE RODRIGUES	NÚMERO 1739	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8457-3110 / (43) 8457-3110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 11:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006762

EXERCICIO

2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1549/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA ODILON LEITE RODRIGUES, 01739

BAIRRO :

BOA VISTA

C.N.P.J. / CPF Ns

20.745.566/0001-50

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90670735-73

RAMOS DE ATIVIDADES

4744006

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

2391503

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO,
ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 1 de Abril de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDINEI JOSE DE ASSIS
CNPJ: 20.745.566/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:07 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **DF57.08CD.927C.13D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019629260-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.745.566/0001-50**
Nome: **VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME CNPJ: 20.745.566/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 19002 - VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006762 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1CXV7F9PE5521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEI JOSE DE ASSIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.745.566/0001-50

Certidão nº: 169384315/2019

Expedição: 19/03/2019, às 11:25:55

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEI JOSE DE ASSIS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.745.566/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20745566/0001-50
Razão Social: VALDINEI JOSE DE ASSIS E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ODILON LEITE RODRIGUES 1739 BRCAO 02 / BOA VISTA /
SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041804112915313890

Informação obtida em 29/04/2019, às 11:24:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

VALDINEI JOSÉ DE ASSIS - ME

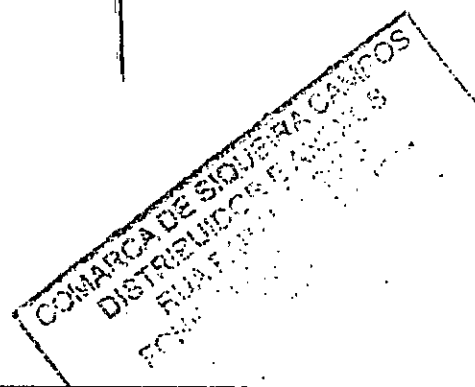
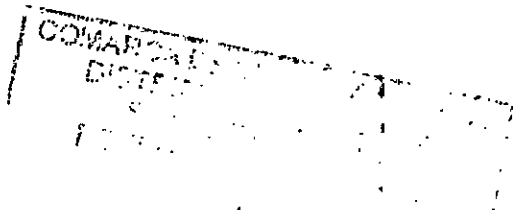
CNPJ: 20.745.566/0001-50

ENDEREÇO: Rua Osilon Leite Rodrigues, 1739, Boa Vista, Barracão 02
- Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 25 de março de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrivente Autorizada.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI JOSE DE ASSIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE AMANCIO DE ASSIS		(mãe) MARIA RITA DE LIMA ASSIS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/10/1975	IDENTIDADE (número) 93386868	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 044.854.539-01			
EVIENCIADO POR (forma de constatação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nro. av., etc) RUA HORESTES QUEIROZ LEITE			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nro., av., etc) RUA ODILON LEITE RODRIGUES			NÚMERO 1739
COMPLEMENTO 02;	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) neycontador@globa.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 2391503	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.745.566/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Jose de Assis</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000856269	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 15:11 SOB Nº 41108230396.
PROTOCOLO: 172424925 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701886452. NIRE: 41108230396.
VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME

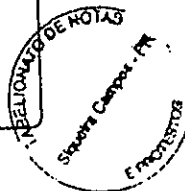
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000016

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DINEU MIGUEL FERRAZ - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1912 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84540-000 - Tel/fax: (41) 3571-3866

Selo: 0zHLC.9pKyx.siuuN, Controle: PLSy.R0JS
 Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de VALDINEI JOSE DE ASSIS.
 Dou fé.
 Siqueira Campos-Paraná, 19 de maio de 2017
 Em Teste da Verdade
 Orientador Jurídico Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 15:11 SOB Nº 41108230396.
 PROTOCOLO: 172424925 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701886452. NIRE: 41108230396.

VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000017

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 25 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para a aquisição e instalação de 12 (doze) bancadas com suporte, a serem instaladas na Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Bairro: Nascente do Sol, conforme orçamentos em anexo. Informamos ainda que a aquisição se dará através da empresa: Valdinei José de Assis – ME CNPJ: 20.745.566/0001-50, visto que a mesma apresentou o menor preço R\$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

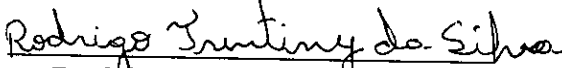
Data: 27/03/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição e instalação de 12 (doze) bancadas com suporte, a serem instaladas na Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Nascente do Sol.

Informamos que tal contratação se dará da empresa **VALDINEI JOSÉ DE ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ **20.745.566/0001-50**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Atenciosamente,


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

19

Siqueira Campos, 29 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição e instalação de bancadas na UBS Nascente do Sol.

O valor máximo do processo é de R\$ 4.429,00.

4.4.90.51.01.07.00	Postos de Saúde
--------------------	-----------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(235) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS



20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

Presidente da Comissão de Licitação

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 10 /04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 081/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a aquisição de material e contratação de mão de obra das bancadas da UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Analisando os documentos acostados nos autos verifico que o pedido de dispensa de licitação visa finalizar obra publica outrora objeto de licitação cujo empresa ganhadora foi Belão & Belão e que a mesma teve o contrato finalizado sem as devidas prorrogações e conclusão da obra.

De uma analise perfunctória não vislumbro instrumento de rescisão contratual o que impede instrumentalizar o processo de dispensa de licitação com os fundamentos contidos no artigo 24, XI da Lei n. 8.666/93. Presume-se a ausência de termo de rescisão tendo em vista a informação prestada pela Assessora de Planejamento de que o contrato se expirou

Findo contrato administrativo pela expiração do prazo de vigência sem que objeto tenha sido entregue ou executado, inequívoco que restam obrigações por serem cumpridas, denominadas de obrigações pendentes ou remanescentes. A fim de albergar essas obrigações pendentes ou remanescentes, necessárias conclusão do objeto tal qual inicialmente planejado, num instrumento jurídico válido, IMPRESCINDÍVEL QUE A PREFEITURA CELEBRE UM NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE IMPLICA, EM REGRA, PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

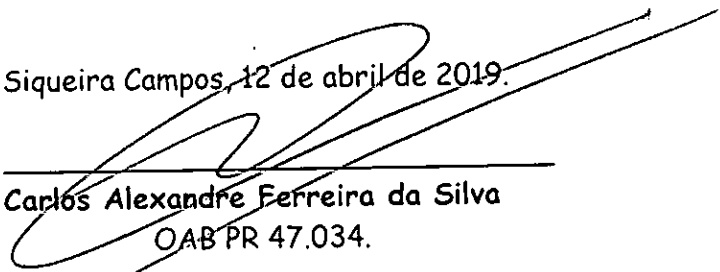
Em termos práticos, uma forma de inserir as obrigações não executadas a tempo, aqui tidas como pendentes ou remanescentes, seria, partir da verificação do fim do prazo contratual, apurar que foi executado e fazer um projeto com que não fora a fim de licitar novamente essa parte remanescente, obedecida legislação aplicável ao objeto ser licitado.

Desta feita, vale registrar que eventual continuidade da execução após expirado prazo de vigência representa situação equivalente à de um contrato verbal, haja vista extinção do contrato escrito.

Finalmente ponto que decorre naturalmente de tudo que foi dito, mas que importa deixar consignado, é a impossibilidade de realização de qualquer ato em relação ao contrato que foi extinto. Por essa linha de raciocínio, afigura-se expediente ilícito, depois de extinto contrato administrativo por ter atingido seu prazo de vigência, proceder eventual rescisão para a partir daí realizar-se uma contratação direta, sem licitação, com base no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/9317.

Diante do exposto opino pela ilegalidade do processo de dispensa de licitação, sugerindo a aferição da obra pendente e a consequente realização de processo licitatório.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PARECER REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DAS BANCADAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NASCENTE DO SOL.

O Município de Siqueira Campos, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 15/2019, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de um pedido feito pelo Departamento de Planejamento através da Assessora Kelly Silva do Carmo, para a compra de material e mão de obra das bancadas da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nascente do Sol.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O setor de licitações recebeu um memorando do Departamento de Planejamento com a solicitação da compra de material e mão de obra das bancadas da Unidade Básica de Saúde no Bairro Nascente do Sol, justificando a necessidade da finalização da obra, tendo em vista que o contrato vinculado com a empresa Belão & Belão venceu em 2017. Sendo assim a CPL encaminhou para a indicação de recursos financeiros, e posteriormente ao Departamento Jurídico, tendo o mesmo voltado com o Parecer pela ilegalidade da realização da Dispensa, diante da impossibilidade de realização de qualquer ato em relação ao contrato que foi extinto.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos e baseados na lei. 8.666/93 a CPL se posiciona favorável ao Parecer Jurídico 081/2019 pela impossibilidade da realização. É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior acerca da conveniência na aquisição de material e mão de obra, apenas fez uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo.

Siqueira Campos - PR, 16 de abril de 2019.

Rodrigo Trentiny da Silva – Presidente *Rodrigo Trentiny da Silva*

Angélica Oliveira da S. Rodrigues – Membro *Angélica Oliveira da S. Rodrigues*

Evanilda Maria da S. Barbosa - Membro *Evanilda Maria da S. Barbosa*

Fabício José Gonçalves - Membro *Fabício José Gonçalves*



24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Memorando Interno

Em 15 de Abril de 2019

Ao Departamento de Licitação

Assunto: **BANCADAS UBS NASCENTE DO SOL**

Eu, **Kelly Silva do Carmo**, Assessora de Planejamento da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, com formação em Arquitetura e Urbanismo, CAU 213725-9, venho através deste, informar que o processo de **DISPENSA** para a compra das bancadas da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do bairro **NASCENTE DO SOL**, é imprescindível para a conclusão da obra, pois o prazo para finalização é até o dia 05 de Maio de 2019, o qual se torna inviável a realização do processo licitatório somente para esse serviço, uma vez que as bancadas não constavam no processo original da licitação cuja empresa ganhadora Belão & Belão M.E, o qual não tem possibilidade de uma rescisão contratual, pois o processo encerrou-se em 2017 e foram concluídos todos os serviços vinculados ao contrato e o orçamento licitado.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Silva do Carmo
Assessora de Planejamento
CAU: 213725-9

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

25

OBRA: UNIDADE BASICA DE SAUDE

LOCAL: BAIRRO NASCENTE DO SOL

ÁREA CONSTRUÇÃO: 288,22 m²

ÁREA UTIL:

DATA: 05/02/2014

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

FONTE

RESOLUÇÃO 082/05 SEOP-DECON

BDI

25%

ORÇADO/ORGANIZADO POR: CARLOS A. M. TABALIPA

Eng. Civil CREA 8895/D-PR

ITEM		DISCRIMINAÇÃO		UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES						RS 6.017,00	1,72%
		Raspagem e limpeza de terreno	m2	288,22	3,51	1.012,80			
		Placa obra 1,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.	gb	1,00	912,03	912,03			
		Locação de obra	m2	288,22	8,57	2.469,46			
		Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1622,71	1.622,71			
2		FUNDAÇÕES						RS 7.660,96	2,19%
		Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø20cm	m	190,00	8,60	1.633,24			
		Estaca esc. Ø25cm até 8m - 15MPa, c/ret. cap. 20tf	m	190,00	26,70	5.072,62			
		Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	36,35	18,63	677,34			
		Aterro compactado manualmente	m3	15,50	17,92	277,76			
4		SUPERESTRUTURA / LAJES						RS 40.572,21	11,60%
		C.A. 15mpa p/ Pilar (13x30cm) c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,55	1050,00	10.027,50			
		C.A. 15mpa p/ viga Cinto (13x20cm) c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,90	1050,00	6.195,00			
		C.A. 15mpa p/viga de Cobertura (13x20cm) c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,90	1050,00	6.195,00			
		Lj pré mold forro treliça, e=8cm, capa 4cm, sc=0,1t/m2	m2	315,00	43,13	13.587,21			
		C.A. 15mpa p/bald (15x25cm) c/forma, prep. c/beton (muro)	m3	4,35	1050,00	4.567,50			
5		ALVENARIA						RS 39.388,53	11,26%
		Alv. tij. (10x10x21) 21cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3) Embasamento	m2	113,50	49,55	5.623,47			
		Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	795,00	31,29	24.875,55			
		Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	35,00	21,69	759,01			
		Alv. tij. (9x14x19) 14cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3) (muro)	m2	230,00	35,35	8.130,50			
6		ESQUADRIAS DE MADEIRA						RS 9.673,65	2,77%
		Pta. almot. Itaúba 1° 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00	310,80	1.864,80			
		Pta. almot. Itaúba 1° 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00	463,90	5.566,84			
		Pta. almot. Itaúba 1° 100x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	486,42	486,41			
		Pta. chap. Itaúba 1° 120x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00	511,00	511,00			
		Fdura INT, espelho oval/maçta. franc inox, tipo A	ud	20,00	62,23	1.244,60			
7		ESQUADRIAS DE FERRO/ALUMÍNIO						RS 13.199,25	3,77%
		Pta alumínio abrir -linha 25 - mlo. 15cm	m2	10,25	283,54	2.906,30			
		Janela alumínio bas ou correr c. -linha 25 - mlo. 20cm	m2	29,90	344,25	10.292,95			
		Janela alumínio venez. -linha 25	m2	1,60	452,05	723,27			
		Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2.95m	m2	11,40	162,58	1.853,43			
8		IMPERMEABILIZAÇÃO						RS 801,93	0,23%
		Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	343,00	2,34	801,93			
9		COBERTURA/FORROS						RS 30.931,49	8,85%
		Estr. mad tesoura p/telha cer/conc, vão 5,0 a 7,5m	m2	288,22	59,81	17.237,86			
		Cobertura telha cer colonial, capa-canal portug. 1°	m2	288,22	31,50	9.078,93			
		Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	27,00	11,66	314,87			
		Rufo chapa 1° g° nº26, corte 35cm	m	227,00	18,94	4.299,83			
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA						RS 12.375,42	3,54%
		Entrada energ. pdr. COPEL, c/saída subterr. trif. 70A	cj	1,00	2146,98	2.146,98			
		Eletroduto PVC flexível Ø30mm c/abert. fech. rasgo	m	110,00	8,33	916,30			
		Eletroduto PVC ríg rose Ø25mm c/abert. fech. rasgo	m	35,00	10,26	359,17			
		QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	3,00	20,31	60,94			
		Barramento para disjuntor de 60 A	m	2,00	5,66	11,31			
		Disjuntor termomagnético monofásico 40A em quadro	ud	6,00	11,75	70,47			
		Disjuntor termomagnético bifásico 60A em quadro	ud	2,00	51,44	102,87			
		Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 1,5mm²	m	130,00	2,00	260,26			
		Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 2,5mm²	m	340,00	2,46	837,76			
		Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #= 10,0mm²	m	40,00	5,12	204,96			
		Interruptor bplar. 2TS, 10A, 250V, s/placa fechamen.	ud	25,00	8,08	201,95			
		Tomada univ. 2 pinos retang. 10A, s/placa fechamen.	ud	74,00	6,10	451,69			
		Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	6,00	7,60	45,61			
		Quadro de distrib. TELEBRAS, Nº 2 200X 200X120mm	m	1,00	63,60	63,60			

CÓPIA

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

OBRA: UNIDADE BASICA DE SAUDE
LOCAL: BAIRRO NASCENTE DO SOL
ÁREA CONSTRUÇÃO: 288,22 m2
ÁREA UTIL:
DATA: 05/02/2014

MUNICIPIO: SIQUEIRA CAMPOS
FONTE: RESOLUÇÃO 082/05 SEOP-DECON
BDI: 25%
ORÇADO/ORGANIZADO POR: CARLOS A. M. TABALIPA
Eng. Civil CREA 8895/D-PR

26

		REFERENCIA: RESOLUÇÃO 082/05 - SEOP/DECON					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	COEFIC.
	Pto luz teto/ñ aterr./eletroduto 3/4"/cx/conductor	cj	8,00	50,12	400,96		
	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	37,00	149,86	5.544,67		
	Cabo telefonico tipo CCE-2P	m	50,00	3,51	175,70		
	Cx. subterr. de TELEF. alv. 67x37x60cm c/tampa R1	Cj	1,00	214,26	214,25		
	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	5,00	61,19	305,97		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 8.027,74	2,30%
	Cx alv. 60x40cm c/tp ft 60x40cm hidrometro 7m3/	cj	2,00	534,45	1.068,90		
	Tubo PVC rig. soldável, marrom, Ø25mm (3/4")	m	50,00	4,03	201,60		
	Tubo PVC rig. soldável, marrom, Ø50mm (1 1/2")	m	30,00	11,58	347,34		
	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saídas 1 1/4"	cj	5,00	433,86	2.169,30		
	Registro de gaveta bruto, Ø25mm (1")	pç	5,00	29,57	147,84		
	Registro de gaveta bruto, Ø50mm (2")	pç	5,00	66,19	330,96		
	Joelho 90° PVC rig. sold, marrom, Ø 50mm (1 1/2")	pç	10,00	4,82	48,16		
	Joelho 90° PVC rig. sold, marrom, Ø 25mm (3/4")	pç	10,00	1,33	13,30		
	Flange p/ caixa d'água de Ppº, Ø25mm (1 1/2")	pç	5,00	60,06	300,30		
	Te red. PVC rig. sold, marrom Ø50x25mm	pç	10,00	9,28	92,82		
	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	10,00	106,08	1.060,78		
	Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	10,00	224,64	2.246,44		
12	INSTALAÇÕES ESGOTO E ACESSÓRIOS					R\$ 7.398,62	2,12%
	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	30,00	9,44	283,08		
	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	60,00	17,85	1.071,00		
	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	5,00	116,19	580,93		
	Joelho 90° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	10,00	6,48	64,82		
	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm, com junta soldável.	pç	10,00	14,10	140,98		
	Te sanit. PVC esg Ø100x 50mm, junta elástica	pç	15,00	22,48	337,26		
	aterro apiloado (manual), camadas 20cm	cj	10,00	319,84	3.198,44		
	Junção simples PVC esg Ø100x 50mm, junta elástica	pç	10,00	21,78	217,84		
	Cx sifon. PVC Ø150x150x50mm c/ tp quad. branca	pç	10,00	41,05	410,48		
	Sumidouro alv. grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	ud	2,00	546,90	1.093,79		
13	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO					R\$ 670,92	0,19%
	Extintor pó químico 12Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	83,87	335,48		
	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	4,00	83,86	335,44		
14	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, LAGES E ACESSÓRIOS					R\$ 53.624,76	15,34%
	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1560,00	6,30	9.828,00		
	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	1560,00	12,53	19.546,80		
	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	1420,00	12,39	17.593,80		
	Revest. ceramica color. 35x50cm ass. c/ arg.mista	m2	140,00	47,54	6.656,16		
15	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R\$ 31.584,77	9,03%
	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	1021,50	6,30	6.435,45		
	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	1021,50	12,39	12.656,38		
	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	1021,50	12,53	12.492,94		
16	REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS					R\$ 45.259,80	12,94%
	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	450,00	17,92	7.650,00		
	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	288,22	4,90	1.152,88		
	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	288,22	39,97	10.087,70		
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	466,47	11,38	5.131,17		
	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	178,25	29,23	5.169,25		
	Cer. Pl4 liso 1º 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	288,22	40,25	11.528,80		
	Rodapé Cer. Pl4 liso fixada arg.colante + rej	m	454,00	10,08	4.540,00		
17	VIDROS					R\$ 9.307,00	2,66%
	Vidro transparente 4mm	m2	39,00	98,00	3.510,00		
	Vidro temperado 8mm	m2	18,70	315,00	5.797,00		
18	PINTURAS					R\$ 31.463,94	9,00%
	Pintura latex acril.1º 2dmão par. int/ext	m2	2581,50	12,11	30.978,00		
	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	37,38	13,44	485,94		
19	LIMPEZA					R\$ 1.729,32	0,49%
	Limpeza geral da obra	m2	288,22	6,30	1.729,32		
	TOTAL GERAL					R\$ 349.687,31	100,00%

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 17/04/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 497/19
Data: 17-04-19
Horário: 15:01
Assinatura: GPS

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DESPACHO/GAB.

Processo Dispensa de Licitação

EMENTA: Autorização para dispensa de licitação

Vem a análise deste Gabinete, pedido de dispensa de licitação para compra e instalação de bancadas para a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Nascente do Sol.

Alega o Departamento de Planejamento que o item acima solicitado não constou no projeto básico da obra, porém é imprescindível para a conclusão da mesma.

Em exame, ainda que não tenha figurado tais itens na planilha de descrição dos serviços do projeto básico inicial, eles são necessários e fazem parte da construção de um prédio. Assim, embora a inclusão dos referidos possa denotar, em parte, alguma falha na elaboração do projeto básico da obra, os itens solicitados, como alegou a responsável técnica, são necessários e faziam parte da construção do prédio.

Ressalte-se ainda que o contrato da obra encontra-se finalizado, tendo a empresa ganhadora segundo o Departamento técnico responsável concluído 100% o objeto contratado, não sendo possível assim realizar aditivo contratual.

Embora a licitação pública seja regra, o valor orçado para aquisição das bancadas, se enquadra na dispensa do processo licitatório, tornando a abertura do procedimento administrativo totalmente inócuo, ante o custo deste, além de despender tempo, adiando a solução para a necessidade de interesse público surgido.

Ante o exposto, autorizo a realização de dispensa de licitação, devendo ser observadas todas as exigências feitas nas licitações anteriores, tais como os documentos habilitatórios, os aspectos concernentes à descrição do objeto e as suas especificações mínimas, a exemplo de quantidades, estimativa de preços, prazos de entrega e sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Dê-se ciência aos interessados.

À Comissão de Licitação para providências cabíveis.

Siqueira Campos, 22 de abril de 2019.


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30

Nr.: 10/2019 - DL

Processo Administrativo: 42/2019
Processo de Licitação: 31/2019
Data do Processo: 29/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NASCENTE DO SOL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010648 - VALDINEI JOSE DE ASSIS - ME	7	0,0000	4.429,00
	7		4.429,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.4.4.90.51.00.00.00.00 (235) Saldo: 4.999,00


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 55/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 10/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA VALDINEI JOSÉ DE ASSIS – ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa – **VALDINEI JOSÉ DE ASSIS - ME**, com sede na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1739, Bairro Boa Vista em Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.745.566/0001-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 10 /2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Aquisição de bancadas em granito para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Nascente do Sol.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 4.429,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(235)06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1303 -
Departamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

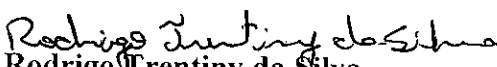
Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


Samantha Ribeiro de Almeida
VALDINEI JOSÉ DE ASSIS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Aloizio José Czar
RG: 1.559.254-0


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABFLIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro - Fone/Fax (43)3571-1665

Dirceu Miguel Feneira
Tabelião

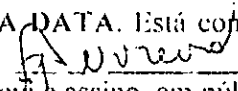
Bel. Glaucio Ferreira Padilha
Escrivente

Onorite José Ferreira
Escrivente

Livro nº 55
Folhas nºs 030/031
Traslado Primeiro

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VALDINEI JOSÉ DE ASSIS & CIA LTDA - ME, como adiante se verá:

/SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15/05/2017), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrivente, compareceu como outorgante, VALDINEI JOSÉ DE ASSIS & CIA LTDA - ME, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 20.745.566-0001-50, estabelecida na Rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1739, Barracão 02, Bairro Boa Vista, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador, Valdinei José de Assis, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.338.686-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.854.539-01, residente e domiciliado na Rua Orestes Queiroz Leite, nº 30, Jardim Planalto, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 11, folhas nºs. 83/93. Reconhecido como o próprio por mim, Escrivente, conforme documento de identificação apresentado, do que dou fe. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía sua bastante procuradora, SAMANTHA RIBEIRO DE SENE, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 10.640.566-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.527.299-30, residente e domiciliada na Rua Coroa de Cristo, nº 174, Jardim Planalto, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Sicoob Aliança, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convenencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação a cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e

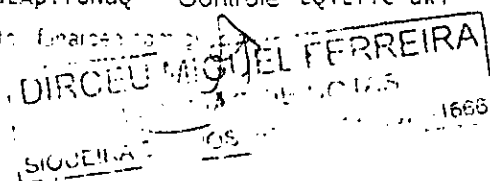
formas de pagamentos: assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais: aceitar, sacar e endossar duplicatas: recusar aceites e devolver mercadorias: efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país: demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários: participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral: encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes, todos os atos: assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários: 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicia* e *ad judicia et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos: retirar senhas: solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos: juntar, apresentar e retirar documentos: assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos: efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação: requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante: assinar livros contábeis: requerer, juntar e retirar documentos, efetuar o pagamento de impostos e taxas: prestar informações, declarações e esclarecimentos: fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las: e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, vedado o substabelecimento. Procuração protocolada sob nº 155/17, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a.) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta R\$-70,00 - 384,62 VRC, FUNREJUS no valor de R\$-17,50. "Estão aa: Valdinei José de Assis e Glauce Ferreira Padilha." TRASLADADA NA MESMA DATA. Está conforme o seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. EU,  (Glauce Ferreira Padilha), Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino, em público e raso.

Em testemunho

da verdade

GLAUCE FERREIRA PADILHA
ESCREVENE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL 73Qtn.GdEAp.f6NdQ Controle EQTEf.CMdkT

Cons. de esse selo em:  1668

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019

SÚMULA – Atesta a inscrição da APAE no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Conselheiro Mairinck – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck – PR no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 425/10 de 15 Julho de 2010:

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 30/04/2019

RESOLVE

Art. 1º Atestar a Inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Mairinck no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Mairinck – PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 30 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA FERREIRA

PRESIDENTE CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Coronel Francisco Pedrosa da Luz, S/Nº (043) 3555-1496 JAPIRA - PARANÁ

Contratante: Câmara Municipal de Japira

Objeto: Aquisição de Celular Motorola Moto G6XT1925 – 64Gb

Contratado: Cnova – Com. Eletrônico S/A

Valor total: R\$ 1162,06 (Um mil, cento e sessenta e dois reais, e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 30 (dias) podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Japira, 30 de Abril de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 06 (seis) meses; conforme especificações do anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 16 de maio de 2019.

ABERTURA: 16 de maio de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 02 maio de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

SÚMULA: JULGA COMO REGULARES, COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), PROCESSO Nº 143890/18 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU na 88ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada em 30 de abril de 2019, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 18, § 2º, da Constituição Estadual, e com o estabelecido no art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam JULGADAS COMO REGULARES, COM RESSALVA, em decorrência da entrega dos dados do SIM-AM com atraso, as contas do exercício financeiro de 2017, do Município de Conselheiro Mairinck, do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 5/2019 – Segunda Câmara, Processo nº 143890/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, transitada em julgado em 28 de fevereiro de 2019 – Certidão de Trânsito em Julgado nº 278/19 – S2C.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck (PR), 02 de maio de 2019.

DENILSON PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR)

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa que forneça pneus novos, que serão usados nos veículos, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans, ambulâncias máquinas, tratores pertencentes a frota Municipal, atendendo assim as necessidades dos Departamentos de Agricultura, Educação, Obras e Saúde do Município. As aquisições dos pneus serão adquiridos de acordo com as necessidades do Município, por um período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 045/2019 - Contratada: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, no valor de R\$ 132.256,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), Contrato nº 046/2019 - Contratada: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89, no valor de R\$ 57.834,40 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), Contrato nº 047/2019 - Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, no valor de R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais), Contrato nº 048/2019 - Contratada: RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 26.472.570/0001-78, vencedora de 02 itens desta licitação, no valor de R\$ 88.480,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), Vigência: 12 Meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Maio de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Valdinei José de Assis - Me.

OBJETO: Aquisição de bancadas em granito para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Nascente do Sol.

VALOR TOTAL: 4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Siqueira Campos, 29 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunha
Ibaituba
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carapicóba
João Pinheiro
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
PintópolisTomazina
Cunha
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambacaba
Santa Mariana
LeópolisSertaneja
Rancho Alegre
Pinheiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Venceslau Braz
Santa Maria do Itararé
Jundiaí do Sul
AndaraíAbatã
Cambá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI

AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.brDIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David BatistaJORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTE: 0010374/PR

JCN